



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA.	<u>28 / 09 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>01</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4551</u>

- PUBLICADO -

DATA. 28 / 09 / 18
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1626

TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GRANDO E GROFF LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Grando e Groff Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.161.576/0002-11, Inscrição Estadual n.º 90250010-33, com sede na Av João XXIII, n.º 567, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Theobório Grando Júnior, residente e domiciliado na Av. Sgto. Marcelino Rolon, n.º 390, CEP 85.980-000, Fundos, Centro, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 3.764.115-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 575.786.219-04, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 02, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018, celebrado em 03 de janeiro de 2018, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Estoque	R\$ Valor reajustado	R\$ Unit.	R\$ Total da Ata
1	Óleo Diesel S-500	litros	121.923,949	0,25	3,59	437.706,98
2	Óleo diesel S-10	litros	54.077,44192	0,22	3,66	197.923,44

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do litro do Óleo Diesel S- 500 o valor de R\$ 0,25 (vinte cinco centavos) e ao Óleo Diesel S – 10 o valor de R\$ 0,22 (vinte dois centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 42.378,03 (Quarenta dois mil, trezentos setenta oito reais e três centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 1.259.778,03 (um milhão duzentos e cinquenta nove mil, setecentos setenta oito reais e três centavos).



Município de Mercedes


Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 12 de setembro de 2018.

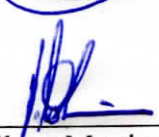

Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Grando e Goff Ltda.
FORNECEDORA

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8